

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÃO

ATA Nº 380

DATA: 30/07/02

INÍCIO: 8:30 h FIM : 10:00 h

LOCAL: Sala de reuniões do Diretor da DE/SECON/ SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Renato Andrino Fanaya, Arq. Lianara Nique Libermann, Arq. José Carlos Pereira da Rosa, Eng. João Carlos Barbosa, Arq. Antonio Zago e o Arq. Raul Milani.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Expediente Único nº 254000.2 Parecer nº 44 /2002

Trata-se de reforma de duas economias residenciais existentes (133,50 m²), com aumento de área (179,63 m²), com dois (2) pavimentos, em Bar Restaurante, na Rua Tobias da Silva nº 229 e 241, com área total de 313,13 m² de área construída.

O E.U. em epígrafe retorna a CCCE para análise da solicitação de dispensa aos Artigos 82 e 90 da L.C. 284/92, quanto a exigência de rampa em edificações comerciais. Solicita o benefício do Art. 237 da L.C. 284/92, visto tratar-se de Reciclagem de Uso.

A CCCE decide por unanimidade, não aceitar a liberação da respectiva rampa.

A atividade proposta é de uso público, e enquadra-se nos grupamentos citados na L.C. 8317/00 referente a acessibilidade.

Conforme análise da Comissão, a requerente possui alternativas técnicas para a solução de barreira arquitetônica apresentada.

2.2 Expediente Único nº 297577.7

Trata-se de projeto novo para edificação de cinco (5) blocos de edifícios residenciais (**PLANO PAR**), com quatro pavimentos cada bloco e 4.047,93 m² no total de área construída. O imóvel está localizado na Rua Dolores Duran nº 701.

O requerente anexou Laudo Técnico para análise dessa Comissão quanto as espessuras das paredes, tendo em vista o que determina o Art. 45 da L.C. 284/92, já que o projeto em pauta se propõe paredes internas de 0,15 cm e externas de 0,17 cm.

O Laudo encontra-se em análise por esta Comissão.

CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 380

DATA: 30/07/02

INÍCIO: 8:30 h FIM: 10: 00 h

LOCAL: Sala de reuniões do Diretor da DE/SECON/ SMOV - Av. Borges de Medeiros,

2.3 Expediente Único nº 298116.5

Parecer nº 45 /2002

Trata-se de regularização de imóvel de alvenaria de dois (2) pavimentos, com 188,56 m², na Rua Dona Leopoldina nº288, cujo uso destina-se a creche.

A requerente solicita a dispensa do atendimento ao anexo 9.1 da L.C. 284/92, quanto ao dimensionamento da cozinha, tendo em vista a informação na Prancha 01 de que a creche em questão tem uma clientela de vinte e quatro (24) crianças e oito (8) funcionários.

A CCCE decide por unanimidade não dispensar o requerente quanto ao atendimento do anexo 9.1 da L.C. 284/92.

PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 06 de agosto de 2002, nos mesmos horário e local.